



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Home-page www.crcse.org.br e-mail crese@crese.org.br

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 385/03

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 9º de seu regime interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O orçamento do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, para o exercício financeiro de 2004 estima a Receita em **R\$ 560.000,00** (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas observando o seguinte desdobramento sintético:

1.RECEITAS CORRENTES	R\$ 548.000,00
1.1.Receitas de Contribuições	R\$ 469.920,00
1.2.Receita Patrimonial	R\$ 17.914,44
1.3.Receitas de Serviços	R\$ 20.101,00
1.5.Outras Receitas Correntes	R\$ 40.064,56
2.RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 12.000,00
2.2.Alienação de Bens	R\$ 6.000,00
2.4.Transferência de Capital	R\$ 3.500,00
2.5.Outras Receitas de Capital	R\$ 2.500,00
3.DESPESAS CORRENTES	R\$ 548.000,00
3.1.Despesas de Custeio	R\$ 448.243,00
3.2.Transferências Correntes	R\$ 99.757,00
4.DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 12.000,00
4.1.Investimento	R\$ 12.000,00

Art. 4º - Para abertura de crédito adicional, será indispensável à indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Aracaju, 22 de outubro de 2003 .

CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
Presidente CRC/SE